LEI Nº 2.318, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), para criação de dotação específica oriunda do repasse para Custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde Proposta nº 63000721170202500, a saber:
07 – Secretaria de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2045 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
171 - 3.3.90.39.00.00.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária, como segue:
07 – Secretaria de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2045 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
335 - 3.3.90.30.00.00.00.00 496 Material de Consumo.....R$ 100.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de novembro de 2026.

EXILAINE GASPAR:75590247934
Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2026.11.04 07:42:59 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária M. de Saúde

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.318, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Súmula*: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), para criação de dotação específica oriunda do repasse para Custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde Proposta nº 63000721170202500, a saber:

07 – Secretaria de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.2045 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

171 - 3.3.90.39.00.00.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária, como segue:

07 – Secretaria de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.2045 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

335 - 3.3.90.30.00.00.00.00 496 Material de Consumo.....R$ 100.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de novembro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

PRISCILA SOUZA DERBLI

Secretária M. de Saúde

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

Publicado por:
Ana Beatriz Gabriel Franco
Código Identificador:1A56275E

Publicada em	05/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3651
Código identificador	1A56275E

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/